

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS  
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2005  
EDITAL N.º 013/2004-PMF, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos o resultado final da 3ª etapa – Exames Médicos e a convocação para realização da 4ª etapa – Avaliação Psicológica prevista para o concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM–2005).

1. Candidatos do sexo masculino considerados APTOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

10001562, Mizael Borges Da Silva Neto / 00015608, Adriano Borges Roepke / 00008802, Fagner de Oliveira Dias / 10001563, Daniel Borges de Moraes / 90009124, Rafael Marques Brito da Silva / 90010628, Rui de Araujo Lobo Junior / 00005000, Jonatas Rocha de Jesus Fonseca, / 00010241, David Bogossian / 00010145, Daniel Bruno Alves Santana / 00010296, Rodrigo Batista Balthazar / 00010035, Francisco Guilherme Lima Macedo / 00010695, Daniel Cortez Matos / 00001686, Emerson Roberto Araujo Melao / 00090056, Igor de Carvalho Ribeiro / 00010403, Adriano Teles da Silva / 90008792, Felipe Barroso Goncalves / 00090049, Ricardo Rodrigues Linhares / 90001958, Ari Celso Rocha Lima de Barros / 00015685, Nataniel Anderson Carvalho de Sousa / 00090068, James Frade Araujo / 00010596, Daniel Borges Santos / 90001769, Marlon de Oliveira Leal / 90011198, Leandro Guimaraes Rodrigues / 90010209, Joao Camilo Miranda Camargos / 00010243, Hugo Leonardo Rodrigues Viana de Oliveira / 90008352, Daniel Lemos Okiyama / 00010543, Antonio Alex Pinheiro / 10003485, Newton de Araujo Vale / 00004801, Cidjan Santarem Brito / 90008750, Rodrigo Castro Carramaschi / 00010244, Victor Gabriel Rodrigues Viana de Oliveira / 00090082, Joao Carlos Moniz de Almeida / 00090029, Marcos Braga e Silva Araujo.

2. Candidatos do sexo feminino considerados APTOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

00010554, Poliana Alves de Andrade / 90005111, Caroline Marques Santos / 00010374, Rebeca Alves Amaral / 90003160, Otaena Sodre Santa Rosa / 10001762, Aline Pereira Leandro.

3. Candidato do sexo feminino considerado APTO, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, na condição sub judice:

90008763, Liana da Luz Costa.

4. convocar os candidatos citados nos itens 1, 2 e 3 do presente edital para comparecerem, às 8 HORAS do dia 14 de novembro do presente ano, na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil, Asa Norte – Brasília/DF.

#### 5 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em um único momento, de presença obrigatória, às 8 HORAS do dia 14 NOV 04.

5.2 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos neste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta.

5.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

5.4 A avaliação psicológica consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da PMDF, identificando a capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional, capacidade de memória e características de personalidade prejudiciais e restritivas ao curso.

5.5 Será considerado recomendado o candidato que se adequar ao perfil profissiográfico à carreira de Oficial da PMDF.

5.6 Será considerado não-recomendado o candidato que demonstrar inadequação ao perfil profissiográfico à carreira de Oficial da PMDF.

5.7 Os candidatos não-recomendados receberão uma conclusão da avaliação psicológica. No momento do recebimento da conclusão da avaliação psicológica, o candidato marcará a sessão de conhecimento das razões de não-recomendação. O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimentos das razões de não-recomendação.

5.7.1 Na sessão de conhecimento das razões, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado. Durante a Sessão de Conhecimento das razões da não-recomendação não será feita revisão de resultados, pois esta acontecerá posteriormente por banca independente do processo.

5.7.1.1 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

5.7.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, a ser respondido pelo CESPE.

5.8 O recurso interposto será julgado por uma banca revisora independente da equipe responsável pela avaliação psicológica.

5.9 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

5.10 Será divulgado o dia, o horário e o local em que o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica deverá comparecer para agendar sessão de conhecimentos das razões da não-recomendação, facultando-se o comparecimento do psicólogo contratado à sessão de conhecimentos, com direito à defesa de seu representado.

5.11 Será eliminado do concurso público o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato será identificado mediante a apresentação de comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identidade original.

6.2 O candidato que não apresentar o documento de identidade original será automaticamente eliminado do concurso.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta.

6.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da avaliação psicológica, após o horário fixado para o seu início.

6.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não-comparecimento no horário de realização da avaliação psicológica, implicará a eliminação automática do candidato.

6.6 Não será aplicada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado neste edital.

6.7 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

6.8 O candidato permanecerá, aproximadamente, durante quatro horas, no local de realização da avaliação psicológica.

6.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6.9.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM